



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

Lei. Nº 265/68

Sumula:- Concede uma ajuda de NCr\$. 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), para a construção de templo da ASSEMBLEIA DE DEUS e dá outras providências.

Artº.-: Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio de NCr\$. 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) para a construção de templo da ASSEMBLEIA DE DEUS desta cidade.


Artº.-: As despesas da presente Lei, correrá por conta do ex-
cesso de arrecadação prevista no presente exercício, ficando portanto aberta o necessário Crédito desta Lei.-

Artº.-: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos
16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 1968.-



(a) - Joaquim Augusto Coelho
= Presidente =



(a) - Paulo Brasileiro
= 1º secretário =